

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.012, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ACOBAC - Associação Comunitária Bairro Chácara, para operacionalização do Restaurante Popular.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação do Bairro Chácara, entidade associativa sem fins lucrativos, para execução do Programa “**ALIMENTAR-RS**”.

Parágrafo Único – O presente convênio tem por objeto implementar por meio do Programa de Alimentação e Nutrição do Estado do Rio Grande do Sul – ALIMENTAR-RS, celebrado com o Município de Itaqui, através do Convênio nº 41.113/2004 – PRP, a operacionalização do restaurante popular do Município de Itaqui.

Art. 2º Cópia do Instrumento respectivo será encaminhada ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito